



**PREFEITURA DE XANXERÊ – SC**  
**Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro**  
**Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000**  
[WWW.xanxere.sc.gov.br](http://WWW.xanxere.sc.gov.br)

## **REGULAMENTO**

### **Escolha da Rainha da XVIII EXPOFEMI Xanxerê Ano 2018**

#### **DA PROMOÇÃO**

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da escolha e mandato da Rainha e Princesas da XVIII EXPO FEMI.

#### **OBJETIVO**

O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a EXPO FEMI, através da escolha de uma Rainha e duas Princesas. O trabalho da rainha e das princesas terá caráter voluntário e não será remunerado, formalizar-se-á mediante termo de compromisso, que será assinado pela candidata e pelo responsável da comissão de recepção.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Para inscreverem-se no concurso da Escolha da Rainha da XVIII EXPO FEMI de Xanxerê, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter disponibilidade para participar dos treinamentos e eventos alusivos a divulgação da EXPOFEMI 2018;
- II – Não estar grávida;
- III – Ser brasileira ou naturalizada;
- IV – Ter, até a data do concurso (16/09/2017), idade entre 18 e 26 anos, comprovada através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- V – Residir em Xanxerê – SC há, no mínimo, dois anos;
- VII – Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso;
- VIII – Não ter sido eleita Rainha das edições da Expo Femi Xanxerê em anos anteriores.



**PREFEITURA DE XANXERÊ – SC**  
**Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro**  
**Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000**  
[WWW.xanxere.sc.gov.br](http://WWW.xanxere.sc.gov.br)

Art. 2º - As inscrições têm início no dia 21 de junho de 2017 e encerrar-se-ão em 17 de julho de 2017, não sendo cobrada nenhuma taxa das candidatas.

A candidata deverá retirar o regulamento, a ficha de inscrição, o termo de concordância e responsabilidade na secretaria da EXPO FEMI junto a Prefeitura Municipal, das 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - No ato da inscrição, a candidata deverá fornecer: uma fotografia atual, de corpo inteiro no tamanho 10 X 15 cm; a ficha de inscrição, termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados; uma cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento; e um comprovante de residência.

Art. 4º - Serão de responsabilidade da candidata os dados informados na ficha de inscrição; podendo ser desclassificada no caso de fornecer informações incorretas ou não apresentar todos os documentos solicitados.

## **DO CONCURSO**

Art. 5º - As candidatas deverão realizar suas inscrições pessoalmente, junto à Secretaria da EXPO FEMI NA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ; o Regulamento e a Ficha de Inscrição estarão disponíveis também no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

Art. 6º - O número máximo de candidatas para participar será de quatorze (14). Caso o número de inscrições seja superior a esse limite, haverá uma pré-seleção.

Art. 7º - A pré-seleção será organizada pelos membros da Comissão de Recepção e as candidatas serão avaliadas por uma comissão julgadora.

Art. 8º - Os critérios de avaliação serão: beleza plástica, postura, simpatia e comunicação.

Art. 9º - A escolha da Rainha e Princesas acontecerá no dia 16 de setembro de 2017, no Anfiteatro da Unoesc Xanxerê. A candidata deverá chegar ao local com uma (1) hora de antecedência.

Art. 10º - Para a pré-seleção, as candidatas deverão se apresentar com roupa que será disponibilizada pela comissão organizadora, sapato com salto fino (preto ou nude) de uso pessoal da candidata. Não será permitido o uso de acessórios, exceto brincos de tamanho pequeno.



**PREFEITURA DE XANXERÊ – SC**  
**Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro**  
**Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000**  
[WWW.xanxere.sc.gov.br](http://WWW.xanxere.sc.gov.br)

Art. 11º - As candidatas finalistas deverão desfilar em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo.

Art. 12º - Caso alguma finalista seja desclassificada ou desista do concurso, a próxima melhor classificada da pré-seleção se tornará a nova finalista.

## **DOS ENSAIOS**

Art. 13º - Os ensaios para a final serão realizados nos dias que antecedem o evento.

Art. 14º - Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

Art. 15º - A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída da seleção, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

Art. 16º - Será disponibilizada pela Comissão Organizadora uma lista de frequência nos ensaios, a qual deverá ser devidamente assinada pela candidata.

Art. 17º - As candidatas deverão participar de capacitações oferecidas pela Comissão, ocasião em que serão abordados temas referentes aos seguintes itens: etiqueta e comportamento, técnicas para fotografia e passarela, ética, oratória, conhecimentos gerais (estado, região oeste, município de Xanxerê e Expo Femi).

## **DO JULGAMENTO**

Art. 18º - O julgamento de escolha das candidatas, tanto na pré-seleção, quanto na final, observará os requisitos determinados no Art. 1º e Art. 20º.

Art. 19º - A Comissão Julgadora da pré-seleção, se for o caso, e da final será composta por integrantes que não apresentem vínculo de parentesco, profissionais ou profissionais envolvidos na produção das candidatas ou do evento.

Art. 20º - Para a escolha das candidatas serão avaliados os seguintes critérios pela comissão julgadora: beleza plástica, postura, simpatia e comunicação.



**PREFEITURA DE XANXERÊ – SC**  
**Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro**  
**Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000**  
[WWW.xanxere.sc.gov.br](http://WWW.xanxere.sc.gov.br)

Art. 21º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

## **DO MANDATO**

Art. 22º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade do dia 16 de setembro de 2017(data do evento) com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 23º - A Rainha eleita deverá obrigatoriamente participar de todo e qualquer evento solicitado como representante da Prefeitura de Xanxerê e a da EXPO FEMI. Serão ações dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da comissão organizadora. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

Art. 24º - Enquanto as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar; sob a pena de perder o mandato.

Art. 25º - A Rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do cargo e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 26º - É obrigatória a presença durante os dias do evento na XVIII EXPO FEMI, conforme escala a ser montada pela comissão organizadora.

## **DOS TRAJES**

Art. 27º - Durante a realização da XVIII EXPO FEMI, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, deverão ser devolvidos à comissão organizadora. Além dos trajes, as coroas também serão devolvidas. A Rainha e as Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e coroas, em caso de danos, deverão efetuar a reposição imediata.



**PREFEITURA DE XANXERÊ – SC**  
**Rua: Dr. José de Miranda Ramos 455 – Centro**  
**Fone – (49) 3441 8500 - Cep. 89820 000**  
[WWW.xanxere.sc.gov.br](http://WWW.xanxere.sc.gov.br)

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 28º - A premiação será entregue (simbolicamente) pela Comissão Central Organizadora no dia do concurso. (Retirada dos prêmios em outro momento a ser definido).

Art. 29º - Premiação para a candidata que ganhar a faixa de Rainha será um CRUZEIRO COM ACOMPANHANTE PELA COSTA BRASILEIRA, em data previamente programada e, para as duas princesas um (01) SMARTPHONE cada.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30º - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão de Recepção, com 15 dias de antecedência.

Art. 31º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Comissão de Recepção.

Art. 32º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, de suas decisões, não caberá recursos.

Xanxerê, 21 de junho de 2017.

**Comissão de Recepção XVIII EXPOFEMI**